

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliada em Sobral - CE e a EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 803 – Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, e do CPF nº 221.353.808-57, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº PE22010 - SEPLAG e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de nº PE22010 - SEPLAG tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

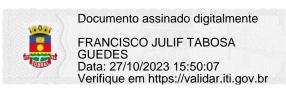


As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

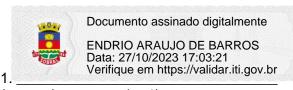


FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
Diretor da CMT
CONTRATANTE

DANIELE Assinado de forma digital por DANIELE GUISSI GONCALVES GUISSI FELISBERTO:22559 FELISBERTO:225593
372800 72800

JOÃO LUIS DE CASTRO
Neo Consultoria E Administração De
Benefícios Eireli
CONTRATADO

# Testemunhas:



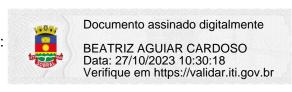
(nome da testemunha 1)

RG: CPF: Documento assinado digitalmente
ITALO MAGALHAES ARAUJO
Data: 30/10/2023 09:39:55
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(nome da testemunha 2)

RG: CPF:

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:



Secretaria do Trânsito e Transportes Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro - CEP.62.011-150 Sobral - CE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII - Nº 1689, terça-feira, 31 de outubro de 2023

ANEXO - FICHA CADASTRAL			
CADASTRO DE SERVIDOR			
Nome do Servidor:			
	: Data de admis		Email:
Endereço Cidade:		Bairro: Fone:	Cel.:
Pai: Mãe:			
Nasc: / Sexo: Estado Civil:			
Nasc:         /         Sexo:         Estado Civil:           Identidade №         Orgão Expedidor:         /         /           CPF:         PIS/PASEP:         Data Emissão:         /         /			
Reservista:			
GRAU DE INSTRUÇÃO  Primário Incompleto Pós-graduação			
Primário Incompleto   2° grau Incompleto   Pós-graduação   Primário Completo   2° grau Completo   Mestrado   Poutorado   Pou			
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação:			
FORMA DE ADMISSÃO  Carteira assinada Concursado Cargo comissionado Car			
Portaria da admissão Nº Ato Nº			
Cargo: Função: Secretaria onde está Lotado(a):			
Setor:			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	
* Assinal	e com um X os dependentes que cons	l starão como dependentes	do Imposto de Renda.
OBS: AG	ENCIA BANCARIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO:
			Data/
Assinau	ura		Data/
	XO - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇ		PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,	o simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que:	, aprovado na para a vaga de . DECLARO para os d	no levidos fins de contratação com o Município de
Sobral/Secretaria	Municipal da Saúde, que:		
	Não exerço outro cargo, emprego ou função públic ne estabelecido nelo Art. 37, inciso XVI e XVII da C		
Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).			
() I Direta ou Indiret	Exerço outro cargo, emprego ou função pública no a como lotado no	âmbito da Administração Pública	(_) Federal, (_) Estadual ou (_) Municipal, com carga horária de (20h/40h), das h
Art. 37.			
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:			
a) a de dois cargos de professor;     b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;			
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas			
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.			
	que tomei conhecimento do inteiro teor das normas : ha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exerci		
	Sobral, CE,	dede	
Assinatura			
ANI	EXO - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇ	ÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMP	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,			
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:			
referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).			
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como, lotado no, com carga horária de(20h/40h), das h			
Direta ou Indireta, como			
Art. 37.			
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:			
a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;			
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas			
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.			
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.			
		de	
		Assinatura	
ANEXO - DECLARAÇÃO			
Eu,			
		(profissão),	inscrito no CPF sob o nº
	e no RG nº	resid	lente e domiciliado à
pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.			
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo≺a.			
a or our a expression on retound subserviora.			
		Sobral,	dede 20
Assinatura legivel			

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022-SEINFRA - Processo nº P278315/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 25/10/2023 e findando no dia 23/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 28/10/2023 e findando no dia 25/02/2024, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P261199/2023. A Secretaria da Infraestrutura torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23018 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Vereado José Maria Félix, distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.925.202/0001-30, pelo valor global de R\$ 257.693,86 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Sobral - CE, 31/10/2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P261212/2023. A Secretaria da Infraestrutura torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23017 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Matriz do Trapiá, distrito de Jaibaras, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.892.842/0001-54, pelo valor global de R\$ 134.398,12 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos). Sobral - CE, 31/10/2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 -SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato por JOÃO LUIS DE CASTRO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº PE22010 - SEPLAG tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral -CE, 31 de outubro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES P. ALVES -Secretário Executivo da SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN, em exercício.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato por JOÃO LUIS DE CASTRO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº PE22010 -

SEPLAG tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, por mais 01 (um) ano, com início em 10 de novembro de 2023 e término em 09 de novembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 31 de outubro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DACMT.

# SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.376.638/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender os órgãos e entidades do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 22.561,73 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00,22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 50. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente da Célula de Equipamentos e Patrimônio, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ronaldo Silva Bezerra. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

# SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - SESEC. PROCESSO nº P223686/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (TNT e clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 06 e 09). VALOR GLOBAL: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500.  $0000.\ 00;\ 04.\ 0401.\ 14.\ 244.\ 0436.\ 2426.\ 33.\ 90.\ 30.\ 00.\ 1.\ 500.\ 0000.\ 00;\ 04.$  $0401.\ 14.\ 422.\ 0436.\ 2427.\ 33.\ 90.\ 30.\ 00.\ 1.\ 500.\ 0000.\ 00;\ 04.\ 0401.\ 14.\ 422.$ 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diana Alves do Nascimento. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 116/2023 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 033/2023 - SESEC, celebrado com a empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente V (TNT e clips) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 06 e 09), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã. Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 033/2023 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da Contratada, da garantia, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P223686/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, Sobral, 30 de outubro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2023 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório do Processo de Sindicância nº 004/2023, referente ao Processo P240553/2023, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 289, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 21, inciso XVIII, somada a aplicação do art. 15, inciso I, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Sobral, 31 de outubro de 2023. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 036/2023 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório do Processo de Sindicância nº 005/2023, referente ao Processo P273173/2023 (P260260/2023), resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, Subinspetor de 2ª Classe, matrícula funcional nº 289, em razão de ter cometido a conduta incursa no art. 21, inciso XVIII, somada a aplicação do art. 15, inciso I, do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Sobral, 31 de outubro de 2023. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.